



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.114 =

Publicado no D.O.M.

Em 20/12/2013

Máximo

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL
DO PLANTIO DE ÁRVORES
NATIVAS”.

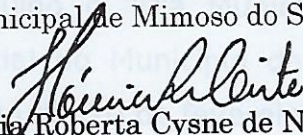
A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Plantio de Árvores Nativas, no
Calendário Oficial do Município de Mimoso do Sul/ES, a ser comemorado,
anualmente, no dia 20 de fevereiro

Art. 2º - Esta Lei entrará em na data de sua publicação.

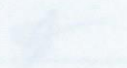
Gabinete da Prefeita Municipal de Mimoso do Sul, em 18 de dezembro de 2.013.


Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite

Prefeita Municipal

Art. 2º - Esta Lei entrará em na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES, 11 de dezembro de 2013.


Sérgio Luiz da Silva
Presidente

A PREFEITA MUNICIPAL FOI SANCIONADA
Em 20/12/2013
Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite
Prefeita Municipal